



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01-290916/6, TP- 6/2016108-01-PMM-TP-SEIDUR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 6/20161108-01 QUE
CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARITUBA E A
EMPRESA BUENO & OLIVEIRA LTDA.

O **Município de Marituba/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba-Pará, CEP 67.200-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **ITELMAR BARRONCAS GONZAGA**, brasileiro, portador do RG nº 1459832 – SSP/PA e CPF/MF nº 332.967.662-00, domiciliado na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba-Pará, CEP 67.200-000 e do outro lado a empresa **BUENO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.022.164/0001-69, situada na Quadra 812 sul, Alameda 05, lote 05, QI-06, Setor Eco Industrial, Palmas/TO, CEP: 77.023-120, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo senhor **RAFAEL ANTÔNIO OLIVEIRA**, RG nº 615.368 SSP/TO 2ª via inscrito no CPF nº 005.216.451-90, residente e domiciliado na Quadra 812 Sul, Alameda 05, Lote 05, DI-06, Setor Eco Industrial, CEP 77.023-120, resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do *prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses* .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 . O prazo de vigência será prorrogado de 30/03/2017 à 30/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

Exercício de 2017

Fonte de Recurso: 0.1.32- Demais Transferências da União

Unidade: 02.02.14- Prefeitura Municipal de Marituba .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Funcional Programática: 15.451.0007.1026.0000 – Construção reforma de estradas, ruas e avenidas.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As demais cláusulas do contrato nº 01-290916/6-PMM-TP-SEIDUR, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e que com este não colidirem, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

Marituba-PA, 28 de março de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE**

**BUENO & OLIVEIRA LTDA
CONTRATADA
CNPJ: nº 07.022.164/0001-69**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: